



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 004/2020

Processo: 2020.0818.1155/SELIC-PMM

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, n° 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 04.876.470/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exm°(a) **Sr(a). JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA**, portador do CPF: 015.337.042-44, e RG: 4663020-PC/PA, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA**, portador do CPF: 055.655.222-93 e RG: 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

Todos unânimes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto em epígrafe, promovido no **Município de Melgaço**, no **Setor de Licitações & Contratos**, situado à | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, em reunião realizada **Às 08:030 do dia 22 de setembro de 2020, no Município De Melgaço**, representados pelo Pregoeiro, **ROSINALDO DUARTE RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF/MF n° **732.898.922-04**, e os membros da Equipe de Apoio **ELIENAY SOUZA DE ALFAIA**, **MIGUEL LIMA DE ASEVEDO**, designados pela Portaria n° 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 015/2017, e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como os Decretos Municipais n° 075/2007, de 30 de março de 2007 e n° 001/2008, de 03 de janeiro de 2008, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão n° 16/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVEM** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
15, 26, 30, 46, 52, 57, 61, 71, 80, 95, 102, 114, 123, 128, 130, 135,	<p>Nome: CONSTRUTORA MGR LTDA</p> <p>CPF: CNPJ: 26.787.095/0001-29</p> <p>Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 312, CENTRO, CEP: 68800-000, BREVES, PA</p> <p>Fone: (91) 9128-3638</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: VITÓRIA FREITAS CAVALCANTE</p> <p>RG: 7902209 – PC/PA</p> <p>CPF: 044.843.672-89</p>
1, 2, 3, 10, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 70, 77, 78, 81, 82, 88, 89, 90, 97, 106, 107, 109, 110, 122, 133, 136, 138,	<p>Nome: MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS</p> <p>CPF: CNPJ: 29.685.343/0001-19</p> <p>Endereço: Q DEZ (CJ RES JD JADER BARBALHO), 7, AURA, CEP: 67033-860, ANANINDEUA, PA</p> <p>Fone:</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: IZABELA DA SILVA LEÃO COELHO</p> <p>RG: 4541155</p> <p>CPF: 831.758.142-04</p>
65, 125, 127,	<p>Nome: L B SOLON EIRELI</p> <p>CPF: CNPJ: 33.514.296/0001-18</p> <p>Endereço: ESTRADA BREVES ARAPIJO, S/N, AEROPORTO, CEP: 68800-000, BREVES, PA</p> <p>Fone: (91) 9392-0867</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: LUCIANE BISPO SOLON</p> <p>RG: 5870396 2 VIA</p> <p>CPF: 008.405.292-95</p>
11, 12, 28, 35, 44, 50, 55, 60, 63, 74, 75, 85, 91, 98, 103, 105, 112, 116, 119, 126, 132,	<p>Nome: J N C CORREA & CARVALHO LTDA</p> <p>CPF: CNPJ: 03.698.468/0001-90</p> <p>Endereço: R DR. ASSIS, 189, CENTRO, CEP: 68800-000, BREVES, PA</p>



	<p>Fone:</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA</p> <p>RG: 2959484 2 VIA</p> <p>CPF: 570.205.582-91</p>
5, 13, 23, 33, 48, 53, 58, 62, 64, 66, 73, 79, 83, 87, 101, 111, 113, 124, 139,	<p>Nome: T DE SOUZA SARRAF COMERCIO</p> <p>CPF: CNPJ: 32.375.422/0001-38</p> <p>Endereço: R ANTONIO FULGENCIO DA SILVA, 2744, AEROPORTO, CEP: 68800-000, BREVES, PA</p> <p>Fone: (91) 8438-0297</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: THARLLYSON DE SOUZA SARRAF</p> <p>RG: 6878360 – PC/PA</p> <p>CPF: 005.110.412-17</p>
14, 17, 18, 24, 29, 36, 39, 51, 56, 67, 76, 86, 93, 94, 115, 120, 134,	<p>Nome: L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA</p> <p>CPF: CNPJ: 10.458.665/0001-05</p> <p>Endereço: AV INTERVENTOR MALCHER, 343, CENTRO, CEP: 68800-000, BREVES, PA</p> <p>Fone: (91) 3783-3416</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: LUCIVAL E SOUZA GOMES</p> <p>RG: 1979923 PC/PA</p> <p>CPF: 393.937.982-49</p>
8, 9, 121,	<p>Nome: J ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA</p> <p>CPF: CNPJ: 24.742.990/0001-00</p> <p>Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 559, CENTRO, CEP: 68490-000, MELGACO, PA</p> <p>Fone: (91) 9244-9799</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA</p> <p>RG: 3828204/PC/PA</p> <p>CPF: 931.599.192-34</p>
4, 31, 32, 69,	<p>Nome: R M NOGUEIRA DA SILVA</p>



	<p>CPF: CNPJ: 28.830.111/0001-44</p> <p>Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 123, CENTRO, CEP: 68490-000, MELGACO, PA</p> <p>Fone: (91) 9383-4219</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: RAIRICA MICHELE NOGUEIRA DA SILVA</p> <p>RG: 5867369</p> <p>CPF: 009.326.732-01</p>
6, 7, 16, 25, 27, 34, 40, 45, 49, 54, 59, 68, 72, 84, 92, 96, 99, 100, 104, 108, 117, 118, 129, 131, 137,	<p>Nome: MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME</p> <p>CPF: CNPJ: 26.969.921/0001-50</p> <p>Endereço: AV SENADOR LEMOS 71, CENTRO, CEP: 68490-000, MELGAÇO, PA</p> <p>Fone: (91) 3637-1355</p> <p>Email:</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL:</p> <p>NOME: MEZAC RIBEIRO DE CASTRO</p> <p>RG: 6623704</p> <p>CPF: 020.279.862-35</p>

visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS.**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e demais especificações constantes do Processo Administrativo originador desta Ata de Registro de Preços, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações dos Licitantes **REGISTRADOS**, entre outras:

- I.** assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** entregar os materiais em prazo não superior a **03 (três) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no - Termo de Referência do Processo originário desta Ata.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA:

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	ABACATE IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 8,220	6000	R\$ 49.320,000
2	ABACAXI IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 4,420	6000	R\$ 26.520,000
3	ABOBORA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 2,620	6000	R\$ 15.720,000
4	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM SEM OSSO E	R M NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 29,800	6000	R\$ 178.800,000
5	ACHOCOLTDO EM PÓ 400G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 5,650	3000	R\$ 16.950,000
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL FD C/ 30KG	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 2,770	18000	R\$ 49.860,000
7	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO DIETÉTICO FRASCO DE 10	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 4,810	240	R\$ 1.154,400
8	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS - APENAS A Á	J ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 9,910	12000	R\$ 118.920,000



9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS - COMPLETO (J ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 2,850	30000	R\$ 85.500,000
10	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE ORGÂNICO	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 3,040	3000	R\$ 9.120,000
11	CONDIMENTO IN NATURA - ESPÉCIE ALHO	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 26,110	600	R\$ 15.666,000
12	ALMÔNDEGAS AO MOLHO 830G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 11,880	2400	R\$ 28.512,000
13	APRESUNTADO - (FATIADO)	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 16,220	2000	R\$ 32.440,000
14	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 FD C/ 30 KG	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 3,820	3000	R\$ 11.460,000
15	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO EMBALAGEM CO/ 1KG	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 4,120	3000	R\$ 12.360,000
16	AZEITE DE DENDÊ 200 ML	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,210	1200	R\$ 3.852,000
17	AZEITE DE OLIVA, DE 200 ML	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 13,370	600	R\$ 8.022,000
18	AZEITONA C/CAROÇO 200 G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 4,090	600	R\$ 2.454,000
19	BANANA IN NATURA TIP PRATA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 7,220	8000	R\$ 57.760,000
20	BATATA DOCE IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 5,020	2000	R\$ 10.040,000
21	BATATA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 7,350	4000	R\$ 29.400,000
22	BETERRABA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 4,400	3000	R\$ 13.200,000
23	BISCOITO TIPO MARIA 400G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 4,550	15000	R\$ 68.250,000
24	BISCOITO ROSQUINHA, DOCE, SABOR CHOCOLATE, CÔCO, L	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 5,320	6000	R\$ 31.920,000
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 4,110	15000	R\$ 61.650,000
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT COM 250G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 4,830	5000	R\$ 24.150,000
27	CALDO DE CARNE TABLETES C/ 57G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 1,430	1000	R\$ 1.430,000
28	CALDO DE GALINHA TABLETES C/ 57G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 1,420	1000	R\$ 1.420,000
29	CANELA MOIDA PÓ 50G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 1,940	1000	R\$ 1.940,000
30	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 5,330	4800	R\$ 25.584,000
31	CARNE BOVINA MOÍDA E RESFRIADA -	R M NOGUEIRA DA SILVA	R\$	4000	R\$ 73.400,000



	PICADINHO		18,350		
32	CARNE BOVINA IN NATURA ALCATRA/CHÃ 1ª QUALIDADE	R M NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 28,920	6000	R\$ 173.520,000
33	CARNE IN NATURA AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRAN	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 14,600	4000	R\$ 58.400,000
34	CARNE IN NATURA AVÍCOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 9,700	3000	R\$ 29.100,000
35	CARNE IN NATURA AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 10,490	3000	R\$ 31.470,000
36	CATCHUP 200G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 3,150	1200	R\$ 3.780,000
37	CEBOLA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 7,440	3000	R\$ 22.320,000
38	CENOURA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 6,440	3000	R\$ 19.320,000
39	CEREAL BASE DE ARROZ 400 G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 9,500	3600	R\$ 34.200,000
40	CHARQUE EMBALAGEM CONTENDO 1KG	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 28,890	3000	R\$ 86.670,000
41	CHEIRO VERDE IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 2,920	3000	R\$ 8.760,000
42	CHUCHU IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 3,800	2000	R\$ 7.600,000
43	COCO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 3,410	1500	R\$ 5.115,000
44	COCO RALADO 100G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 3,270	600	R\$ 1.962,000
45	COLORÍFICO EM PÓ EM EMBALAGEM C/ 100G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 0,580	3000	R\$ 1.740,000
46	CONFEITO COLORIDO 80 GR	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 2,650	300	R\$ 795,000
47	COUVE FLOR IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 3,120	1500	R\$ 4.680,000
48	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - BANDEIJA DE	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 12,870	3000	R\$ 38.610,000
49	CREME DE LEITE 300G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,810	1200	R\$ 4.572,000
50	ERVILHA EM CONSERVA, LT 200G.	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 2,690	720	R\$ 1.936,800
51	EXTRATO DE TOMATE 350G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 2,360	200	R\$ 472,000
52	FARINHA MANDIOCA FINA TIPO CLASSE AMARELA	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 4,110	1200	R\$ 4.932,000
53	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS,	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 5,850	1200	R\$ 7.020,000



	EMBALAGEM 250 G				
54	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS, EM LTS DE 400 G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 9,740	1200	R\$ 11.688,000
55	FARINHA DE MANDIOCA, EM PCT DE 1KG	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 5,450	3000	R\$ 16.350,000
56	FARINHA DE MILHO, EM PCTS DE 500 G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 1,520	6000	R\$ 9.120,000
57	FARINHA DE TAPIOCA, EM PCTS DE 250G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 3,050	3000	R\$ 9.150,000
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, em PCTs de 1kg	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 4,840	3000	R\$ 14.520,000
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, em PCTs de 1kg	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,670	3000	R\$ 11.010,000
60	FARINHA LÁCTEA, EM UNDS DE 400 G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 12,770	1200	R\$ 15.324,000
61	FEIJÃO CARIOCA, EM PCTS DE 1 KG	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 9,370	6000	R\$ 56.220,000
62	FEIJÃO CAVALO CLARO, EM PCTS DE 1 KG	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 11,360	3000	R\$ 34.080,000
63	FEIJOADA PRONTA PARA SERVIR, EM LT DE 830G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 11,160	3600	R\$ 40.176,000
64	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 14,820	3000	R\$ 44.460,000
65	FRANGO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO	L B SOLON EIRELI	R\$ 7,940	30000	R\$ 238.200,000
66	FRANGO IN NATURA ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 7,200	6000	R\$ 43.200,000
67	FLOCÃO DE MILHO, EM PCTS DE 500G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 1,820	6000	R\$ 10.920,000
68	GOIABADA 300 G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,050	1200	R\$ 3.660,000
69	LAGARTO OU CHÃ DE FORA	R M NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 29,620	8000	R\$ 236.960,000
70	LARANJA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 0,700	20000	R\$ 14.000,000
71	LEITE CONDENSADO EM LT DE 395 G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 5,020	2400	R\$ 12.048,000
72	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 200ML	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,530	1200	R\$ 4.236,000
73	LEITE EM PÓ DESNATADO, EM LT DE 300 G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 13,000	1500	R\$ 19.500,000
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PCTS DE 200 G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 5,060	10000	R\$ 50.600,000
75	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL P/ LACTANTE 400 G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 24,410	600	R\$ 14.646,000
76	LEITE ALIMENTO C/ PROT.ISOLADA DE SOJA, RICO EM CA	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO	R\$ 33,900	600	R\$ 20.340,000



		LTDA			
77	LIMÃO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 7,920	1000	R\$ 7.920,000
78	MAÇÃ IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 0,730	9000	R\$ 6.570,000
79	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PCTS DE 500G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 2,920	3000	R\$ 8.760,000
80	MAIONESE, EM EMBALAGEM DE 200 G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 2,920	1200	R\$ 3.504,000
81	MAMÃO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 4,680	3000	R\$ 14.040,000
82	MANGA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 6,770	3000	R\$ 20.310,000
83	MARGARINA COM SAL, EM POTE COM 500G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 4,310	2400	R\$ 10.344,000
84	MARGARINA COM SAL, EM POTE COM 250G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 1,980	4800	R\$ 9.504,000
85	MASSA PARA MINGAU, EM LT CONTENDO 400 GRAMAS	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 3,180	3200	R\$ 10.176,000
86	MASSA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO, EM EMB	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 2,340	1200	R\$ 2.808,000
87	MASSA PARA SOPA EMBALAGEM COM 500 G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 3,580	4000	R\$ 14.320,000
88	LEGUME IN NATURA MAXIXE ESPÉCIE COMUM	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 8,420	600	R\$ 5.052,000
89	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 2,910	2000	R\$ 5.820,000
90	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO ESPÉCIE COMUM	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 8,850	2000	R\$ 17.700,000
91	MILHO BRANCO EM GRÃO 500 G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 3,310	3200	R\$ 10.592,000
92	MILHO EM CONSERVA 300G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 2,480	1200	R\$ 2.976,000
93	MILHO P/PIPOCA 500G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 2,930	1000	R\$ 2.930,000
94	MISTURA P/ BOLO 450G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 4,160	2400	R\$ 9.984,000
95	SOPÃO COM MACARRÃO/FEIJÃO/FRANGO (CANJA), CARNE E	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 6,870	2400	R\$ 16.488,000
96	MOLHO SHOYO 150ML	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,010	360	R\$ 1.083,600
97	MORANGO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 21,390	200	R\$ 4.278,000
98	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO	J N C CORREA & CARVALHO	R\$ 5,420	4000	R\$ 21.680,000



	VEGETAL COMESTÍVEL,	LTDA			
99	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO C/30 UNDS	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 13,890	1200	R\$ 16.668,000
100	PÃO DE CHÁ 50G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 0,470	40000	R\$ 18.800,000
101	PÃO TIPO FORMA 500G	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 7,220	2000	R\$ 14.440,000
102	PÃO TIPO FRANCÊS - (CARECA) 50G	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 0,430	40000	R\$ 17.200,000
103	PÃO TIPO HAMBÚGUER (MASSA FINA) 50 G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 0,440	40000	R\$ 17.600,000
104	PEIXE IN NATURA VARIEDADES TIPO CORTE FILÉ	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 25,850	10000	R\$ 258.500,000
105	PEIXE IN NATURA VARIEDADES TIPO CORTE EVISCERADO C	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 17,890	4000	R\$ 71.560,000
106	PEPINO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 5,780	3000	R\$ 17.340,000
107	PÊRA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 2,420	3000	R\$ 7.260,000
108	PIMENTA E COMINHO MOÍDO EMBALAGEM C/100G	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 1,020	3000	R\$ 3.060,000
109	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 9,820	1000	R\$ 9.820,000
110	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 16,420	500	R\$ 8.210,000
111	POLPA CONGELADA ACEROLA	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 15,220	3000	R\$ 45.660,000
112	POLPA CONGELADA CAJU	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 12,150	3000	R\$ 36.450,000
113	POLPA CONGELADA CUPUAÇU	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 16,770	2000	R\$ 33.540,000
114	POLPA CONGELADA GOIABA	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 13,580	3000	R\$ 40.740,000
115	POLPA CONGELADA GRAVIOLA	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 15,920	3000	R\$ 47.760,000
116	POLPA CONGELADA MARACUJÁ	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 15,420	3000	R\$ 46.260,000
117	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO DE CORTE PONTA DE AGUL	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 18,140	4000	R\$ 72.560,000
118	PRESUNTO DE PERNIL TIPO PREPARAÇÃO COZIDO - FATIADO	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 27,900	1200	R\$ 33.480,000
119	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 38,390	1200	R\$ 46.068,000
120	REFRESCO SABORES DIVERSOS, DISPLAY COM 15 PCTS DE	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 12,220	1200	R\$ 14.664,000



121	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2LT	J ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 8,630	6000	R\$ 51.780,000
122	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 5,220	3000	R\$ 15.660,000
123	SAL MOÍDO IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 0,880	800	R\$ 704,000
124	SALSICHA HOT DOG DE CARNE	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 8,030	2000	R\$ 16.060,000
125	SALSICHA HOT DOG DE FRANGO	L B SOLON EIRELI	R\$ 8,520	2000	R\$ 17.040,000
126	SALSICHA TIPO VIENA 200G	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 2,920	2400	R\$ 7.008,000
127	SARDINHA EM CONSERVA C/ ÓLEO COMESTÍVEL	L B SOLON EIRELI	R\$ 3,510	10000	R\$ 35.100,000
128	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI DE 500 ML	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 4,120	2400	R\$ 9.888,000
129	SUCO INTEGRAL DE CAJU DE 500 ML	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 3,300	3600	R\$ 11.880,000
130	SUCO INTEGRAL DE GOIABA DE 500 ML	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 3,690	2400	R\$ 8.856,000
131	SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ DE 500 ML	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 4,800	2400	R\$ 11.520,000
132	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ COM PREBIO1, EM LT CO	J N C CORREA & CARVALHO LTDA	R\$ 21,590	1200	R\$ 25.908,000
133	TANGERINA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 2,150	6000	R\$ 12.900,000
134	TEMPERO COMPLETO COM SAL, EM EMBALAGEM DE 250 G	L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA	R\$ 2,770	240	R\$ 664,800
135	TEMPERO PRONTO PARA AVES/ CARNES/PEIXES E ARROZ, D	CONSTRUTORA MGR LTDA	R\$ 3,910	1500	R\$ 5.865,000
136	TOMATE IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 7,570	3000	R\$ 22.710,000
137	TORRADAS EM SACOS DE 1 KG	MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME	R\$ 7,780	3000	R\$ 23.340,000
138	UVA IN NATURA	MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS	R\$ 12,810	1500	R\$ 19.215,000
139	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM COM 750 ML	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO	R\$ 1,950	4800	R\$ 9.360,000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do **MUNICÍPIO**, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital vinculado a esta ARP, o **MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA:

O **MUNICÍPIO** ou os órgãos municipais pagará à **PROMITENTE CONTRATADA**, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município sede da Licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.



Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos municipais será devolvido à **PROMITENTE CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O **MUNICÍPIO** revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO**;
- IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o **MUNICÍPIO** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Pela inexecução total ou parcial da Ata o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **PROMITENTE CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO**;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO** ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o **MUNICÍPIO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o **MUNICÍPIO** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o



devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **PROPONENTE CONTRATADA** em prejuízo do **MUNICÍPIO**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital e as propostas apresentadas pelas **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

O presente registro decorre de adjudicação às **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo ao Processo Administrativo originador desta ARP conforme decisão do Pregoeiro do **MUNICÍPIO**, lavrada em Ata datada de **23/09/2020**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **ELIENAY DE SOUZA ALFAIA**, designado pela Portaria nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Melga/PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Melgaço, 01 de outubro de 2020

MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES: *untos Somos Mais Fortes!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
CPF: 912.201.812-34
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA
CPF: 015.337.042-44
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
CPF: 858.331.692-91
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA
CPF: 055.655.222-93
Gestora do Fundo



PROMITENTE CONTRATADAS:

26.787.095/0001-29 - CONSTRUTORA MGR LTDA

29.685.343/0001-19 - MELGAÇO HORTFRUTGRANJEIROS

33.514.296/0001-18 - L B SOLON EIRELI

03.698.468/0001-90 - J N C CORREA & CARVALHO LTDA

32.375.422/0001-38 - T DE SOUZA SARRAF COMERCIO

10.458.665/0001-05 - L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

24.742.990/0001-00 - J ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA

28.830.111/0001-44 - R M NOGUEIRA DA SILVA

26.969.921/0001-50 - MEZAC R DE CASTRO EIRELI ME